



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



DECRETO Nº 147/2017

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia *13 de outubro (sexta-feira)*, devido ao feriado no dia *12 de outubro (quinta-feira)* – Dia de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil.

Parágrafo Único – Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de Saúde Pública e Limpeza Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 05 de outubro de 2017.

Alex Vander de Souza Martins
Prefeito Municipal Interino

Alex Vander de Souza Martins
Prefeito Municipal de
Baldim Interino
Matrícula nº 2032

PUBLICADO	
Data	<u>09 / 10 / 17</u>
Local:	<u>Quadro Oficial</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u>
Nome:	<u>Elvira Ferraz</u>